LEI Nº 1.513/2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES E INCLUSÃO DE ELEMENTO ECONÔMICO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO - DO MUNICÍPIO DE CUNHA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

ROLIEN GUARDA GARCIA, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

09 – SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO **01 – Setor de Esportes Comunitários e Recreação**	
Projeto/Atividade – 1.033 – Equipamentos destinados ao incremento de esportes e recreação	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.2.100 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação obtido pelos recursos advindos de Convênio firmado com a Secretaria Estadual de Esporte Lazer e Juventude, no valor de R$ 30.000,00, destinado a aquisição de Academia ao ar livre.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 24 de março de 2017.

ROLIEN GUARDA GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO